

AUTOR:

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA  
CFEMEA

APENSADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

DATA DE ENTREGA  
09/06/2009

EMENTA:

Sugere emenda para incluir um inciso no Art. 91 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, PL 7/2009-CN.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

**SDL Nº 9/2009**

**CADASTRO DA ENTIDADE**

**Denominação:** Centro Feminista de Estudos e Assessoria - CFEMEA

**CNPJ:** 37.113.040/0001-50

**Tipos de Entidades:** ( ) Associação ( ) Federação ( ) Sindicato  
( ) ONG (X) Outros (CENTRO)

**Endereço:** SCS Qd. 2 - Bloco C - Ed. Goiás – Sala 602

**Cidade:** Brasília **Estado:** DF **CEP:** 70.317-900

**Tel/Fax:** (61) 3224.1791

**Correio-eletrônico:** cfemea@cfemea.org.br

**Responsável:** Guacira César de Oliveira – Diretora Colegiada do CFEMEA

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nas alíneas “a” e “b” do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da entidade supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília - DF, 15 de junho de 2009.

*Sônia Hypolito*  
Sônia Hypolito  
Secretária



## ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

## EMENTA

Sugestão CFEMEA 9 - Garante prioridade ao trabalho decente

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	Aditiva	Corpo da lei - Artigo 91 Inciso I

## TEXTO PROPOSTO

I - redução dos níveis de desemprego e assegurar o trabalho decente a trabalhadores e trabalhadoras.

## JUSTIFICATIVA

Avaliações da ONU e da OIT apontam que a crise econômico-financeira e a decorrente contração das economias aumentarão o desemprego de uma maneira sem precedentes nos países latino-americanos. Estima-se que o desemprego atinja, em 2009, cerca de 100 milhões de pessoas em todo o mundo. No Brasil, o desemprego já atingiu cerca de 9% da População Economicamente Ativa, segundo dados divulgados nos últimos meses. Se somarmos a este cenário a queda dos níveis de formalização, e as recorrentes tentativas de flexibilização da legislação trabalhista, temos uma dimensão da desproteção a que estão submetidos trabalhadores e, especialmente, as trabalhadoras (que formam um grande contingente de trabalho informal).

Em um momento como este, é preciso que se tomem medidas de contenção do desemprego e, sobretudo, de promoção do trabalho decente a homens e mulheres (capaz de garantir uma vida digna a todas as pessoas que dele vivem). A emenda proposta busca atribuir às agências oficiais de fomento um papel importante nesse sentido, propondo que sejam priorizadas a redução do desemprego e a garantia do trabalho decente quando da concessão de financiamentos.